

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS**

**EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (PIBIC/FAPT)
CICLO 2023-2024**

A Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, por intermédio da Coordenação de Pesquisa de Extensão – CPEx, Laboratório de Soluções Inteligentes e Sustentáveis – LabSIS, no exercício de suas competências, torna público o presente edital de seleção interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, destinado a docentes e à concessão de bolsas de iniciação científica a acadêmicos, bem como para a participação voluntária de discentes nos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPT) e de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC/FAPT), para o Ciclo 2024-2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de projetos de pesquisa e inovação de docentes, bem como a concessão de bolsas de iniciação científica a acadêmicos, regularmente matriculados em cursos de graduação do Unicatólica, e a possibilidade de participação voluntária destes nos programas mencionados.

1.2 Os projetos submetidos devem estar vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do UniCatólica, sendo elas:

a) **Desenvolvimento Sustentável:** propostas de pesquisa/iniciação científica que abordem os princípios da sustentabilidade, com foco nos quatro elementos do Desenvolvimento Sustentável: sociedade, ambiente, economia e cultura. Os projetos devem atender também às linhas de pesquisa específicas dos cursos aos quais estão vinculados.

b) **Direitos Humanos:** propostas de pesquisa/iniciação científica que abordem temas relacionados à proteção dos direitos fundamentais do ser humano e ao enfrentamento dos desafios multiculturais, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com as transformações sociais. Tais projetos visam fortalecer a tríade do ensino superior “ensino, pesquisa e extensão”, incentivando o debate e a participação dos alunos em questões de cidadania e direitos humanos.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem participar deste edital **docentes do UniCatólica**, das diferentes áreas do conhecimento, interessados em desenvolver projetos de pesquisa e inovação, atuando como orientadores de estudantes bolsistas ou voluntários de iniciação científica.

2.1.1 Cada pesquisador deve indicar os discentes bolsistas ou voluntários que pretende orientar em seu projeto.

- a) Professor doutor poderá orientar até 03 (três) alunos bolsistas de iniciação científica (PIBIC/FAPT) e indicar até 2 (dois) acadêmicos voluntários.
- b) Professor mestre poderá orientar até 02 (dois) alunos bolsistas de iniciação científica (PIBIC/FAPT) e indicar até 2 (dois) acadêmicos voluntários.

2.2 As bolsas de iniciação científica têm como objetivo estimular a participação dos estudantes no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, alinhadas às linhas de pesquisa do UniCatólica, incentivando o aprofundamento de seus estudos nessas áreas.

2.3 Os critérios de seleção de alunos para a modalidade de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica são determinados por cada orientador, mas devem observar os seguintes requisitos:

- a) O aluno não pode ter pendências junto à Secretaria Acadêmica;
- b) Deve possuir bom desempenho acadêmico;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter cursado, no mínimo, o segundo período;
- d) Não participar em outros programas externos (de outras instituições) remunerados ou com bolsa;
- e) Não participar de outros programas internos no Unicatólica remunerados ou com bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição é de 23 a 30 de setembro de 2024.

3.2 As propostas devem ser enviadas por meio do link do Microsoft Forms <https://forms.office.com/r/nXY8W7CtAN>.

3.3 Propostas enviadas fora do prazo ou sem a documentação exigida serão desconsideradas.

4. PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos necessários para os professores orientadores são:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes/CNPq atualizado do docente com produção técnico-científica entre 2020 e 2024;
- c) Ficha de avaliação da produção técnico-científica do docente responsável pelo projeto, entre 2020 e 2024 (Anexo II);

- d) Projeto de pesquisa (Anexo III).
- e) Plano Individual de Trabalho de Iniciação Científica (Anexo IV).

4.2 Os documentos necessários para o aluno bolsista indicado são:

- a) Currículo Lattes;
- b) Histórico escolar;
- c) Cópia dos documentos pessoais;
- d) Declaração de Disponibilidade Horária do Estudante (Anexo V)

4.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) docente e do estudante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

4.4 Estão sujeitas ao indeferimento as inscrições de docentes que apresentarem o Currículo Lattes com informações inverídicas associadas aos itens pontuados neste edital.

4.5 Cada docente poderá apresentar somente uma proposta.

5. DO PROJETO

5.1 O projeto de pesquisa e inovação é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento e deve apresentar mérito técnico-científico, viabilidade técnica, econômica e temporal.

5.2 O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado ao projeto enviado, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 meses.

5.3 Projetos que envolvam pesquisa experimental com animais, obrigatoriamente, deverão ter aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Centro Universitário Católica do Tocantins (CEUA/UniCatólica), até a data de entrega do primeiro relatório.

5.4 Projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, obrigatoriamente, deverão ter aprovação de um Comitê de Ética (CEP), preferencialmente, do Comitê da Católica de Brasília (UCB) do grupo UBEC, até a data de entrega do primeiro relatório.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE(A) ORIENTADOR(A)

6.1 Os requisitos e compromissos do(a) docente orientador(a) são:

- a) **Possuir titulação mínima de mestre;**
- b) Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário Católica do Tocantins;

- c) Responsabilizar-se pela vinculação do projeto às Linhas de Pesquisa do UniCatólica;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br) e registro ORCID (<http://orcid.org>);
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão – (CPEX);
- f) Laboratório de Soluções Inteligentes e Sustentáveis – LabSIS;
- g) Estar em dia com suas obrigações docentes junto à Secretaria Acadêmica;
- h) Estar presente na apresentação de trabalho do(a) seu(sua) orientando(a) na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica referente à vigência do projeto;
- i) Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras dos eventos científicos promovidos pela instituição.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.1 Os requisitos e compromissos do estudante são:

- a) Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniCatólica e comprovar que estarão com vínculo durante a vigência do projeto.
- b) O Projeto de Pesquisa deverá seguir as linhas de pesquisa do respectivo curso do acadêmico.
- c) Apresentar a declaração de compromisso e disponibilidade de 20 horas semanais, que conste o Plano de Trabalho com a disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas.
- b) A cada três meses responder o formulário de acompanhamento do bolsista enviado pelo CPEX.
- c) Semestralmente apresentar ao CPEX, até o último dia letivo, enquanto o projeto estiver vigente, o relatório parcial com atividades demandadas pelo coordenador.
- d) Possuir currículo Lattes preferencialmente registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado.
- e) Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários solicitados para a participação no projeto.
- f) Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto.
- g) Os resultados da pesquisa poderão fornecer dados para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme concordância com a equipe do projeto, desde que citado a participação de PIBIC/FAPT.
- h) Apresentar, quando solicitado pelo coordenador, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral na Jornada de Iniciação Científica, Extensão e Inovação do UniCatólica.

7.2 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente e/ou impedimento de participar de outros editais PIBIC na IES.

7.3 Os bolsistas que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital, para a entrega dos relatórios parcial/final, deverão ressarcir a fonte financiadora todas os valores referentes a bolsa de iniciação científica.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 A Pró-Reitoria Acadêmica do UniCatólica, por meio da CPEx e do Comitê Técnico-Científico do UniCatólica, fará a triagem inicial para verificar o atendimento aos requisitos documentais deste Edital.

8.2 A análise do mérito técnico científico das propostas será realizada por membros avaliadores(as) de cada área dentro do Comitê Técnico-Científico do UniCatólica.

8.3 A divulgação dos projetos selecionados **será a partir do dia 09 de outubro de 2024**, na página da Pesquisa do Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica (<https://to.catolica.edu.br/portal/cpex/pesquisa/informacoes/editais/>).

9. DA REMUNERAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1 O apoio a execução do projeto de pesquisa ou inovação proposto será efetuado mediante a concessão de horas.

9.1 Serão concedidas cinco (05) cotas de pesquisa pelo UniCatólica para a realização dos projetos de pesquisa e inovação. As cotas de pesquisa a distribuição do número de alunos (Item **2.1.1**), serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) cota para a Escola de Agrárias, 03 (três) bolsistas se doutor e 02 (dois) bolsistas se mestre;
- b) 01 (uma) cota para a Escola Politécnica, 03 (três) bolsistas se doutor e 02 (dois) bolsistas se mestre;
- c) 01 (uma) cota para a Escola de Ciências Sociais Aplicadas, 03 (três) bolsistas se doutor e 02 (dois) bolsistas se mestre;
- d) 01 (uma) cota para Saúde e, 03 (três) bolsistas se doutor e 02 (dois) bolsistas se mestre;
- e) 01 (uma) cota de livre concorrência, 03 (três) bolsistas se doutor e 02 (dois) bolsistas se mestre;

9.3 Caso haja empate entre as propostas classificadas, como critério de desempate serão adotados:

- a. maior nota do currículo;
- b. maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

9.4 Os projetos aprovados e não contemplados com a cota de pesquisa (carga-horária), ficam automaticamente convidados a desenvolver o projeto na modalidade voluntária, devendo o docente indicar o quantitativo de alunos bolsistas que irão atuar no projeto.

9.5 A distribuição dos alunos bolsistas nos projetos contemplados e projetos voluntários devem seguir a seguinte descrição.

Tabela 1. Descrição da distribuição dos alunos bolsistas nos projetos contemplados e voluntários.

Escola	Número de bolsas de pesquisa à alunos
Ciências Sociais Aplicadas	18
Ciências Agrárias	14
Politécnica	10
Saúde	10
Livre concorrência	23

9.6 O docente pesquisador poderá ser contemplado com até 04 (quatro) horas semanais.

9.7 A soma da carga horária do(a) professor(a) não poderá ultrapassar as 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com lei trabalhista vigente.

9.8 A vigência da carga horária que trata este artigo será de 13 de setembro de 2024 a 31 de setembro de 2025.

9.9 O Unicatólica disponibilizará a infraestrutura já existente para efetuar as pesquisas.

10. DAS BOLSAS AOS ESTUDANTES

10.1 As bolsas de Iniciação Científica a serem concedidas aos(às) estudantes selecionados pelos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação aprovados neste edital, terão vigência de 12 (doze) meses, de setembro de 2024 a agosto de 2025.

10.2 Os estudantes selecionados poderão receber uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, fomentadas pela FAPT.

10.2.1 O Unicatólica não se responsabiliza pela efetuação dos pagamentos, visto que a fonte financiadora é o FAPT.

10.3 Os estudantes selecionados e não enquadrados no quantitativo disponibilizado de bolsas pelo FAPT, atuarão nos projetos como voluntários.

11. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os critérios baseiam-se na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do currículo Lattes do(a) docente orientador(a), sendo esta ponderada pela maior nota de avaliação do currículo Lattes dos docentes selecionados.

11.3 À Nota do projeto de pesquisa (NP) será atribuído o peso de 60% e à Nota Ponderada do orientador (NPO), será atribuído o peso de 40% na composição da Nota Final da Proposta (NFP), conforme descrito abaixo.

$$\text{Nota do Projeto de Pesquisa (NP)} = \frac{\text{Nota do projeto} \times 60}{100}$$

$$\begin{aligned} \text{Nota Ponderada do Orientador (NPO)} \\ = \frac{\text{Nota da Avaliação do Lattes} \times 40}{\text{Maior Nota dos currículos Lattes docente}} \end{aligned}$$

$$\text{Nota Final da Proposta (NFP)} = \text{NP} + \text{NPO}$$

11.2 A avaliação do projeto terá como foco os itens (notas de 0 a 10 cada item) descritos na tabela abaixo (Anexo IV).

11.3 Avaliação do currículo Lattes do (a) docente orientador (a) (Anexo II).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo (a) docente orientador (a), no máximo 1 (um) dia útil após a publicação do resultado deste edital, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX), que os encaminhará ao Comitê Técnico-Científico do UniCatólica para análise.

12.2 O resultado desta reavaliação será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do edital.

12.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados através do e-mail cpe@catolica-to.edu.br.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
Lançamento do Edital	23/09/2024
Período para esclarecimentos ao Edital	23/09 e 24/09/2024
Período para a submissão das propostas	24/09 a 30/09/2024
Período de pré-análise das propostas pelo CPEX e Comitê Técnico-Científico	01/10 a 06/10/2024
Divulgação preliminar das propostas classificadas	07/10/2024
Pedidos de recursos	08/10/2024

Divulgação do resultado final dos projetos selecionados	09/10/2024
---	------------

14. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS E RESULTADOS

14.1 Os relatórios parciais devem ser entregues, conforme modelo disponível na página da Pesquisa (<https://to.catolica.edu.br/portal/cpex/pesquisa/informações/editais/>), enviados por e-mail (cpex@catolica-to.edu.br), **no período de 06 a 10 de dezembro de 2024 e no período de 11 a 15 de abril de 2025.**

15.2 O relatório final deve ser entregue, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em (<https://to.catolica.edu.br/portal/cpex/pesquisa/informações/editais/>), devendo ser enviada por e-mail (cpex@catolica-to.edu.br), **no período de 22 a 31 de setembro de 2025.**

15.3. O relatório final poderá ser substituído pelo envio do artigo científico a ser submetido a um periódico, desde que seja identificado como tal.

15.3 O não-cumprimento das datas de entrega dos relatórios parciais implica no cancelamento da bolsa e da proposta de trabalho.

15.4 O não-cumprimento das datas de entrega dos relatórios impossibilitará a participação do(a) docente orientador(a) e do(a) estudante bolsista no próximo Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica e impedirá a emissão do respectivo certificado ao(a) estudante bolsista e ao docente orientador(a).

15.5 O trabalho produzido deverá ser apresentado, obrigatoriamente, na Jornada de Iniciação Científica, Extensão e Inovação do UniCatólica e, de forma espontânea, em outros eventos científicos da instituição.

15.6 Todas as produções (como resumos simples, resumos expandidos, exposições, painéis) e publicações (especializadas, não especializadas, livros, capítulos ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos(as) docentes orientadores(as) e bolsistas deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do UniCatólica.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CPEx poderá solicitar o cancelamento ou suspensão das horas de pesquisa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

16.2 O(a) docente orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no UniCatólica, sendo esta possibilidade evidenciada na viabilidade financeira apresentada no projeto.

16.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Técnico - Científico do UniCatólica.

16.4 A qualquer momento o UniCatólica poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos diretamente no CPEX pelo e-mail: cpex@catolica-to.edu.br.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2024.

Prof.Ma. Mariana Lacerda Barboza Melo
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO(A) DOCENTE PESQUISADOR(A):
1.1. E-MAIL:
1.2. TELEFONES:
1.3. LINK DO CURRÍCULO LATTES:
1.4. ID ORCID:
1.5. TITULAÇÃO: () Doutor () Mestre
2. ESCOLA:
2.1 CURSO:
2.2 ÁREA DO CONHECIMENTO:
2.3 LINHA DE PESQUISA:
2.4 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ¹
3. TÍTULO DO PROJETO:
4. RESUMO DO PROJETO:
5. PALAVRAS-CHAVES:

¹ Para mais informações: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Titulação			
Doutorado	50		
Mestrado	25		
Publicações – Autor/Co-autor			
Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A3	7,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A4	6,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	5,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	4,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	3,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	2,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista C	1,0		
Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria\organização) - com ISBN	10,0		
Capítulo de livro - com ISBN	4,0		
Resumos em anais de eventos científicos	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,2		
Produção técnica			
Depósito de Patente	10,0		
Projetos de Pesquisa/Extensão			
Projeto de Pesquisa Aprovado	5,0		
Prêmios de Pesquisa	1,0		
Projetos de Extensão	0,5		
Orientações concluídas			
Graduação (TCC e Iniciação Científica)	1,0		
Especialização	1,5		
Mestrado	5,0		
Doutorado	10,0		
Participação em Bancas			
Graduação	0,2		
Especialização	0,4		
Mestrado	0,8		
Doutorado	1,0		
TOTAL	-----		

ANEXO III – MODELO PAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA DO CONHECIMENTO

(Selecione a(s) área(s) do conhecimento)

O nome do docente orientador não deve constar no projeto, em nenhuma de suas partes.

PALMAS – TO
Agosto/2024

O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara e resumido, máximo 20 páginas numeradas, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, respeitando a ABNT.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Problemática
- 1.2 Justificativa
- 1.3 Objetivos
 - Objetivo Geral
 - Objetivos Específicos

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO OU MATERIAL E MÉTODOS

Dependendo do estudo a ser realizado, incluir os procedimentos abaixo:

- Tipo de estudo
- Local de realização da pesquisa e infraestrutura necessária
- Equipe de avaliadores e funções
- Procedimentos de coleta de dados
- População e amostra (apresentar o cálculo estatístico do tamanho da amostra)
- Critérios de inclusão / exclusão / possibilidade de estar em grupo controle
- Grau de vulnerabilidade dos sujeitos - Riscos / benefícios / desconfortos/ medidas protetoras propostas
- Critérios para interromper a pesquisa
- Métodos alternativos
- Formas de acompanhamento e assistência
- Sigilo das informações
- Propriedade das informações
- Uso e destinação do material e/ou dados coletados
- Análise dos dados (tratamento estatístico quando for o caso)

Para pesquisas com animais, observar o disposto no regulamento do Comitê de Ética para Experimentação Animal do Centro Universitário Católica do Tocantins - CEUA/UniCatólica.

Para pesquisa com seres humanos, observar a necessidade de parecer de Comitê de Ética (CEP), procedendo com o registro na Plataforma Brasil e direcionar o projeto para o Comitê de Ética da Universidade Católica de Brasília.

4. RESULTADOS

Resultados e/ou produtos que se pretendem alcançar pela pesquisa. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Previsão do público-alvo a ser atingido.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	2024 / 2025											
	MESES											
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
Envio do projeto para o Comitê de Ética em pesquisa (<i>quando for o caso</i>)	X	X										
Revisão Bibliográfica	X	X	X	X	X	X						
Coleta e organização de dados textuais			X	X	X	X	X	X				
Coleta de dados						X	X	X				
Tabulação das informações						X	X	X	X	X		
Descrição dos resultados									X	X	X	
Discussão dos resultados									X	X	X	X
Conclusão									X	X	X	
Elaboração do relatório de pesquisa				X				X				X
Apresentação em evento científico												X

6. MATERIAL DE CONSUMO

O(a) professor(a) orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no UniCatólica, sendo esta possibilidade evidenciada na viabilidade financeira apresentada no projeto.

7. REFERÊNCIAS (seguir normas ABNT - NBR 6023)

Espaçamento – Apenas um espaço simples deve separá-las.

Alinhamento- Alinhamento à esquerda

Ordenação- Devem ser ordenadas alfabeticamente de forma ascendente

APÊNDICE

ANEXOS

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	NOTA
Coesão e clareza da linguagem (0-10 pontos)	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (0- 10 pontos)	
Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa (0-10 pontos)	
Fundamentação teórica utiliza bibliografia atual (0 – 10 pontos)	
O cronograma previsto está compatível com os objetivos do projeto (0 –10 pontos)	
Relevância e clareza na indicação dos resultados esperados (0-10 pontos)	
Perspectiva de intervenção econômico-social (0-20 pontos)	
Relevância para comunidade e/ou instituição e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (0-20 pontos)	
Total	

ANEXO V - MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Informações do Projeto de Pesquisa do docente, devidamente aprovado:

Título:

Resumo: máximo de 10 linhas.

Objetivos:

2. Título do Plano de Trabalho do estudante.

O Plano de trabalho do estudante deverá estar entre os objetivos específicos do projeto de pesquisa do docente.

3. Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:

Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa. Máximo 1 página.

4. Resultados pretendidos:

Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização.

5. Cronograma

Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo estudante.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIA DO ESTUDANTE

Eu, _____
_____ (nacionalidade), (estado civil), matriculado no curso _____
, N° da matrícula _____ CPF _____, RG _____,
residente e domiciliado na _____, telefone _____,
me comprometo a cumprir com as obrigações inerentes à qualidade de bolsista do projeto
de pesquisa _____,
com **dedicação de 20 horas semanais**, conforme demanda de atividades pelo orientador.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos mencionados neste edital ou a prática de qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, a não inclusão de participação no estudo, bem como, poderá gerar a restituição integral dos recursos recebidos, conforme legislação em vigor.

Palmas, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do acadêmico)